CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 311 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 164 de 2 de maio de 2024.

~~Institui, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de empreender estudos sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa no Ministério Público brasileiro.~~

~~O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, estabelece que o MP Digital integrará a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~CONSIDERANDO que o MP Digital possui, entre os seus objetivos, promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~Art. 1° Instituir, pelo período de 1(um) ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de empreender estudos sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa no Ministério Público brasileiro.~~

~~Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:~~

~~I – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar da CPE, quem exercerá as funções de coordenador;~~

~~II – BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO, Assessora-chefe da CPE, quem exercerá as funções de coordenadora-adjunta;~~

~~III – VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, assistente administrativo da CPE, quem exercerá as funções de secretária;~~

~~IV – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da CPE;~~

~~V – RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Território;~~

~~VI – PAULO CÉSAR ZENI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul;~~

~~VII – FABRÍCIO RABELO PATURY, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;~~

~~VIII – PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, Procurador da República;~~

~~IX – ALBERTO VINÍCIUS CARTAXO DA CUNHA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;~~

~~X – CÉSAR AUGUSTO BERGAMASCHI FRANCESCHINA, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~XI – LUÍS FELIPE SCHNEIDER, Assessor Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~XII – ANDRÉ MARANHÃO DE MIRANDA, Gerente de Sistemas do Ministério Público Estado do Rio Grande do Norte;~~

~~XIII – ISRAEL BARBOSA GARCIA, Assessor de Inovações Tecnológicas do Ministério Público Estado do Rio Grande do Norte;~~

~~XIV – LUIZ MAURO SILVEIRA, Superintendente de Informática do Ministério Público do Estado de Goiás;~~

~~XV – PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal;~~

~~XVI – WALTER D`AVILA NETO, Gerente de Sistemas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.~~

~~XVII – RODRIGO CASTRO JESUINO DA SILVA, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~

~~XVIII – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~XIX – ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES, Procurador da República. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 370 de 24 de outubro de 2023)~~

~~Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 13 de setembro de 2023.~~

-

-

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~